



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

**Edital nº 02/2026 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2026.2.**

Resposta ao recurso apresentado por: **Guilherme Nascimento Brandão**

#### 1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação ao recurso administrativo interposto pelo candidato **Guilherme Nascimento Brandão**, em face do resultado preliminar da seleção de alunos regulares 2026.2 – Edital nº 02/2026 para o referido curso de mestrado. O referido candidato se manifestou da seguinte forma:

*Olá! Boa noite!*

*Me chamo Guilherme Nascimento Brandão e sou candidato para o programa de mestrado na UFC, com número de inscrição 145807.*

*Gostaria de receber um esclarecimento com relação a minha pontuação validada, devido a uma inconsistência.*

*Ao somar minha pontuação na lista do anexo II do edital no ato da inscrição, o meu somatório resultou em 221 pontos, como demonstrado nas figuras em anexo. No entanto, ao receber o resultado preliminar das inscrições, a minha pontuação resultou em apenas 200, sem nenhuma observação ao lado, que normalmente deveria explicar o motivo da divergência entre a minha pontuação enviada e a por vocês calculada. Além do mais, não pude deixar de perceber que outro candidato apresentou exatamente a mesma pontuação que eu somei para mim, como representada também em uma das figuras em anexo. Sendo assim, suspeitei poder ter havido algum engano.*

*Sendo assim, vocês poderiam me esclarecer o que houve exatamente, por favor?*

*Cordialmente,*

*Guilherme Brandão*

#### 2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Após reavaliação detalhada da documentação apresentada pelo candidato, à luz dos critérios definidos no Anexo de Pontuação do Edital nº 02/2026, a Comissão de Seleção manifesta-se nos seguintes termos:

Item 7 da planilha de pontuação (Anexo II) – Bolsista remunerado ou voluntário em Iniciação Científica, Tecnológica (PIBIC/PIBITI), Programa de Educação Tutorial (PET) e bolsas remuneradas ligadas a projetos de pesquisa/desenvolvimento registrados na instituição de ensino superior com financiamentos

públicos ou privados: 3 pontos por mês de atuação.

A comissão considerou a alegação do candidato como pertinente ao fato de que o tempo de participação na bolsa PIBIC não foi incluído no cálculo de pontos para o quadro de resultado preliminar, conforme alegado em recurso e anteriormente documentado em sua inscrição. E ainda, a comissão não concorda que houve confusão com a pontuação de quaisquer outros candidatos.

### 3 – DA DECISÃO

Diante do exposto, após reanálise completa da documentação e dos argumentos apresentados no recurso, a Comissão de Seleção concluiu que a pontuação atribuída ao candidato será acrescida de 21 pontos, como requisitado pelo candidato.

Assim, o recurso interposto pelo candidato Guilherme Nascimento Brandão é DEFERIDO, alterando a pontuação final para 221,0 (duzentos e vinte e um) pontos.

Sobral, 20 de julho de 2026.

Prof. Dr. Francisco Rafael Marques Lima

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação - PPGEEC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RAFAEL MARQUES LIMA**, **Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 20/07/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6498080** e o código CRC **A4C20BEB**.

Referência: Processo nº 23067.031901/2021-15

SEI nº 2224465

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: [prposufc@ufc.br](mailto:prposufc@ufc.br) - site: [www.prppg.ufc.br](http://www.prppg.ufc.br)